

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	PROCESSO
01	H F ROCHA LTDA	55.236.663/0001-00	2025/6040/503032

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2025
Pessoa Física e Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	RICARDO TOFFOLI	29.539.569-9	2025/6990/500175
02	MARANHAO TRANSPORTES LTDA - ME	29.542.675-6	2025/6990/500176

Miracema do Tocantins - TO, 08 de julho de 2025.

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00225

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexo aos autos:

Empresa: TOCANTINS LTDA - EPP
CNPJ: 01.687.568/0001-95

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.699	TON	Concreto Asfáltico Estocável (CAE) - CBUQ MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA: deverá obedecer às seguintes especificações, que tomam como parâmetro a norma DNIT 031/2006-ES: produção em usina apropriada para fabricação de CBUQ, não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 120 °C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando: 100% na peneira ¾", 80-100% na ½", 70-90% na 3/8", 44-72% na Nº 4, 22-50% na Nº 10, 8-26% na peneira Nº 40, 4-16% na peneira Nº 80, e 2-10% na 200, com tolerância máxima entre 2 e 7%), dosado entre 4,5 e 9%, com CAP 50/70 ou 30/45 não emulsionado, respeitando os respectivos projetos, garantindo estocabilidade a granel por 180 dias depois de usinado, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazío, entre 3 e 5% - DNER-ME 043), estabilidade mínima de 500 Kgf (DNER-ME 043) e resistência à tração por compressão diametral estática a 25 °C mínima de 0,65 MPa (DNER-ME 138)	PRÓPRIA	R\$ 788,23	R\$ 2.127.432,77
02	101	TON	Concreto Asfáltico Estocável (CAE) - CBUQ MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA: deverá obedecer às seguintes especificações, que tomam como parâmetro a norma DNIT 031/2006-ES: produção em usina apropriada para fabricação de CBUQ, não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 120 °C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando: 100% na peneira ¾", 80-100% na ½", 70-90% na 3/8", 44-72% na Nº 4, 22-50% na Nº 10, 8-26% na peneira Nº 40, 4-16% na peneira Nº 80, e 2-10% na 200, com tolerância máxima entre 2 e 7%), dosado entre 4,5 e 9%, com CAP 50/70 ou 30/45 não emulsionado, respeitando os respectivos projetos, garantindo estocabilidade a granel por 180 dias depois de usinado, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazío, entre 3 e 5% - DNER-ME 043), estabilidade mínima de 500 Kgf (DNER-ME 043) e resistência à tração por compressão diametral estática a 25 °C mínima de 0,65 MPa (DNER-ME 138)	PRÓPRIA	R\$ 788,23	R\$ 79.611,23
VALOR TOTAL						R\$ 2.207.044,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.207.044,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o subscritor abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresa:

TOCANTINS LTDA - EPP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 50, DE 8 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 35 - NM, de 7 de janeiro de 2025, publicado na Edição nº 6.730 do Diário Oficial do Estado, de 7 de janeiro de 2025, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2025/39000/000051, resolve,

AUTORIZAR a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: NATALIA PEREIRA DE ARAÚJO	CPF: 014-xxx-xxx-xx
Endereço: Quadra 504 Sul, Alameda xx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.0XX.XX6
Telefone particular.: (63) 9xxxx-2975	Telefone de trabalho: 3218-4679
Cargo/Função: Supervisora Administrativa	Matrícula: 11722657-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39010 18 122 1100 2198	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
39010 18 122 1100 2198	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	12.000,00
39010 18 122 1100 2198	33.90.40	Material Permanente	1.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de aplicação.

4 - Ficam designados os servidores FERNANDA ARAÚJO, matrícula 11614897-5, e suplente Lucas Monteiro Ramos, matrícula 11690933-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 51, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000030, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de montagem e instalação de um sistema de irrigação em uma área de aproximadamente 3.815 m², visando a preservação e manutenção das áreas verdes do Museu Palacinho, especialmente em períodos de estiagem, conforme especificação no Item 7 do Termo de Referência nº 04/2025/DRH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 11/2025, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 427/2025, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, onde a empresa JR SOARES ATACADISTA LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 04/2025/DRH, Parecer Jurídico nº 35/2025/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 36/2025/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa JR SOARES ATACADISTA LTDA, CNPJ: 32.136.831/0001-81, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 52, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000071
CONTRATO Nº: 10/2025
EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 900011/2025.
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Titular: FERNANDA ARAÚJO, matrícula 11614897-5;
b) Suplente: Lucas Alves dos Santos, matrícula 11905450-1.